



## Porto Ferreira-SP

### LEI Nº 3.687, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Objeto do projeto de Lei nº 05/22 - Autógrafo nº 50/2022, de autoria do nobre vereador Presidente Alan João Orlando.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública do Porto Ferreira Futebol Clube - PFFC, nos termos da [Lei nº 2.575/2007](#).

Rômulo Luís de Lima Ripa, **Prefeito do Município de Porto Ferreira**, Estado de São Paulo;

Faço saber, em cumprimento aos termos da [Lei Orgânica do Município](#), que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como sendo de Utilidade Pública o PORTO FERREIRA FUTEBOL CLUBE - PFFC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 55.191.332/0001-92, sediada à Praça Comélio Procópio, 174, Centro, CEP 13.660-015, Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 9 de agosto de 2022.

Rômulo Luís de Lima Ripa  
Prefeito

Luís Guilherme Panone  
Chefe de Gabinete

\* Este texto não substitui a publicação oficial.